



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA CCB ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001 28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CCB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Macció/AL, neste ato representada seu representante legal o Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, CPF nº 128.814.654-04, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 01/2022 e seus anexos e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8883/94 e 9648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência no contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa Para Executar o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo. Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até 27/06/2023 e o prazo de vigência do contrato até 13/08/2023.

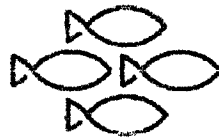
**DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade:</b>	0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Classificação Funcional Programática:</b>	15.451.0006.1014
<b>Projeto/Atividade:</b>	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 12 de abril de 2023

Renato Rezende Rocha Filho

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

CCB ENGENHARIA EIRELI

Contratada

CCB ENGENHARIA EIRELI  
ARCIRTON MENDONÇA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 180691448-0